LEI Nº 780/98

SÚMULA: "MODIFICA O ART. 1º DA LEI Nº 164/87, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRAS PARA O ESTADO DE MATO GROSSO "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º.- Fica modificado o Art. **1º da Lei n.º 164/87, que doo área de terras para o Estado de Mato Grosso, passando o mesmo ter a seguinte redação:**

Artigo 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a do r para o Estado de Mato Grosso a área remanescente de 4.906,00 m2, constante da matrícula 4.598 – Livro 2- V ora denominado LP-08/A, consoante memori l descritivo em anexo

ARTIGO 2º.- Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei n.º 164/87.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçã , revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta 03 de Abril de 1998.

VICENTE DA RIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Lido em 17/04/98

Av. Ariosto da Riva - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso